



**Resolução nº 7, de 30 de outubro de 2019.**

Define a estrutura opcional do trabalho de conclusão em formato de artigo.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (PPGE/Cedu/Ufal), considerando a necessidade de definir sobre o formato de Dissertação e Tese no formato artigo, já utilizado no PPGE, resolve:

Art. 1º. É facultativo ao discente do mestrado e doutorado em Educação, optar pela modalidade de apresentação da dissertação ou tese na forma de artigos, observando que a estrutura convencional é mantida.

§1º - Os manuscritos que compõem o trabalho final serão anexados na parte de Resultados e/ou Discussão, ficando mantidas as demais partes do texto.

§2º - São considerados manuscritos: artigo de periódico classificado em extrato a partir de B2 no Qualis Capes, livro ou capítulo de livro publicado em editoras universitárias.

Art. 2º. A dissertação ou tese no formato de artigos, seguirá a seguinte estrutura:

**Apresentação:** descrição da estrutura do trabalho;

**Introdução:** texto que sistematize o conhecimento existente e justifique o trabalho realizado;

**Objetivos:** devem estar claramente identificados em tópico próprio;

**Revisão de literatura e conceitual:** apresentando a revisão da literatura e a base conceitual do estudo/investigação;

**Metodologia:** descrição das definições, procedimentos e técnicas adotados para a realização da pesquisa, mesmo que contemplada nos manuscritos apresentados;

**Resultados e discussão:** nesta parte do texto da tese são inseridos os manuscritos com os resultados e discussão correspondente à pesquisa realizada e que permitam as Conclusões da pesquisa;

**Conclusões ou considerações finais:** nesta parte as contribuições da pesquisa devem ser apresentadas de forma sintética;

**Referências bibliográficas:** apresentar a lista das referências citadas no trabalho ao final de cada capítulo, apresentadas seguindo as normas da ABNT em vigor; e

**Anexos e apêndices** – caso necessário.

§1º - Os manuscritos deverão ser formatados segundo as normas para publicação do periódico submetido;

Art. 3º. Para a Dissertação de Mestrado serão exigidos, no mínimo, dois manuscritos (artigo, livro ou capítulo de livro) resultante da pesquisa de mestrado, publicados em periódico ou livro, conforme o artigo 1º.

Art. 4º. Para Tese de Doutorado serão exigidos no mínimo quatro manuscritos (artigo, livro ou capítulo de livro) resultantes da pesquisa de doutorado, publicados em periódico ou livro, conforme o artigo 1º, sendo que um deles poderá estar apenas como submetido, preferivelmente com carta de aceite.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel

Presidente do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, em 30 de outubro de 2019.